

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/03/2025 | Edição: 61 | Seção: 1 | Página: 23

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

PORTARIA CAPES Nº 71, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Altera a Portaria CAPES nº 337, de 30 de outubro de 2024 que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes.

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, tendo em vista o art. 4º do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022 e o art. 6º da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º A Portaria CAPES nº 337, de 30 de outubro de 2024, publicada no DOU de 31/10/2024, seção 1, página 110, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6.

.....

§ 4º.....

V - gestantes;

VI - lactantes de filha ou filho até dois anos de idade; e

VII - contratadas por tempo determinado nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993." (NR)

Art. 15.....

.....

§ 12º Caso não haja vaga suficiente para a concessão de teletrabalho com residência no exterior, a autorização priorizará os pedidos cujos agentes públicos estejam na situação estabelecida nos incisos I a VI do art. 14, nessa ordem. (NR)

"Art. 23.

.....

§3º A aprovação do plano de entregas e a comunicação sobre eventuais ajustes, de que trata o § 1º, não se aplicam à Presidência da Capes e às unidades de nível hierárquico imediatamente inferior a ela."(NR)

Art. 2º Fica revogado o §13º do art. 15 da Portaria Capes nº 337, de 30 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE PIRES DE CARVALHO